

**OBJETO: ASSINATURA DA REVISTA HSM MANAGEMENT  
MODALIDADE IMPRESSA E DIGITAL**

1 – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

2 – ORÇAMENTO

3 – ORIENTAÇÃO LIC

4 – PARECER GOVERNANÇA

5 – INFORMAÇÃO DA CONTABILIDADE

6 – PARECER DIRETORIA

7 – PARECER ABERTURA/AUTUAÇÃO

8 – SOLICITAÇÃO NOTA DE RESERVA

9 – NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

10 - NOTA DE EMPENHO

11 – ATO INEXIGIBILIDADE

12 – RATIFICAÇÃO

13 – RELATÓRIO FINAL

PROCESSO COMPILADO

**Nota: Este é um processo compilado, todos os documentos originais com as assinaturas digitais certificadas constam no sistema de protocolo do CRCSC.**

PROCESSO COMPILADO



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	
Departamento Requisitante: DEPTO DE DESENV. PROFISSIONAL	
Responsável pela Demanda: Ricardo Minatto Tonetto	Matrícula: 218
E-mail: coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br	Protocolo nº.: 2021/000036

1. Descrição detalhada do objeto / serviço:
Assinatura da Revista HSM MANAGEMENT modalidade impressa e digital.

2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:
<p>Assinatura da Revista HSM MANAGEMENT para consulta no CRCSC, visando disponibilizar aos profissionais da Contabilidade, empregados e a comunidade em geral, conteúdo atualizado, promovendo desta forma, seu desenvolvimento e atualização constante.</p> <p>As informações contidas na Revista ajudam os profissionais da Contabilidade para o melhor entendimento das mudanças tanto no cenário econômico na área de gestão, auxiliando-lhes no processo de tomada de decisão.</p> <p>Diante do exposto, solicitamos a aprovação da assinatura da Revista HSM MANAGEMENT para consulta no CRCSC.</p>

3. Quantidade a ser adquirida / contratada:
01 (um) assinatura anual

4. Local e previsão de data em que deve ser entregue o material e/ou iniciada a prestação dos serviços:
Sede CRCSC em Florianópolis.

5. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:	
<b><u>Fiscal</u></b> Nome: Ricardo Minatto Tonetto Matrícula: 218	<b><u>Fiscal substituto</u></b> Nome: Leandro Pinheiro Matrícula: 235

Características complementares (opcional):

Marcas e/ou links de referência (opcional):

A juntada de orçamentos é obrigatória.

PROCESSO COMPILADO



---

Florianópolis, 5 de abril de 2022

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ RICARDO MINATTO TONETTO (CPF XXX.058.509-XX) em 05/04/2022 10:54:25

PROCESSO COMPILADO

## PESQUISA DE PREÇOS

Prezado Sr. Jhonatan Alberto Costa,

Realizamos o orçamento conforme solicitado pelo Departamento de Infraestrutura, segue anexo.

Florianópolis, 05 de abril de 2022.

---

Ricardo Minatto Tonetto  
**Coordenador do Departamento de Desenvolvimento Profissional**

PROCESSO COMPILADO

## PROPOSTA DE ASSINATURA



Conteúdo das principais fontes nacionais e internacionais



Principal publicação brasileira sobre gestão e liderança



Conhecimento aplicado, focado em competências gerenciais

**Os preços incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto desta aquisição.**

**Formas de pagamento: boleto ou cartão de crédito**

Assinatura Anual - Digital + Impresso: **6x de 40 ou R\$228 à vista**  
Assinatura Bianual - Digital + Impresso: **10x de 43 ou R\$399 à vista**  
Assinatura Anual - Só digital: **12x de R\$ 7,90 ou R\$ 94,80 à vista**  
Assinatura Bianual - Só digital: **12x de R\$ 9,90 ou R\$ 108,80 à vista**

**QURA EDITORA**  
**CNPJ: 31.862.086/0001-95**

**Representante legal:**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: QURA EDITORA LTDA**  
**CNPJ: 31.862.086/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:01:48 do dia 25/10/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/04/2022.

Código de controle da certidão: **0E70.F0DA.6EEF.34AE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: QURA EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.862.086/0001-95

Certidão nº: 10818885/2022

Expedição: 05/04/2022, às 10:39:38

Validade: 02/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QURA EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.862.086/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.862.086/0001-95  
**Razão Social:** QURA EDITORA LTDA  
**Endereço:** AV ANTONIO GAZZOLA 1001 SALA 1 A ANDAR 6 / JARDIM CORAZZA / ITU  
/ SP / 13301-245

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2022 a 20/04/2022

**Certificação Número:** 2022032202025744870217

Informação obtida em 05/04/2022 10:40:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ RICARDO MINATTO TONETTO (CPF XXX.058.509-XX) em 05/04/2022 10:54:39

PROCESSO COMPILADO

## Orientação 30/22/LIC

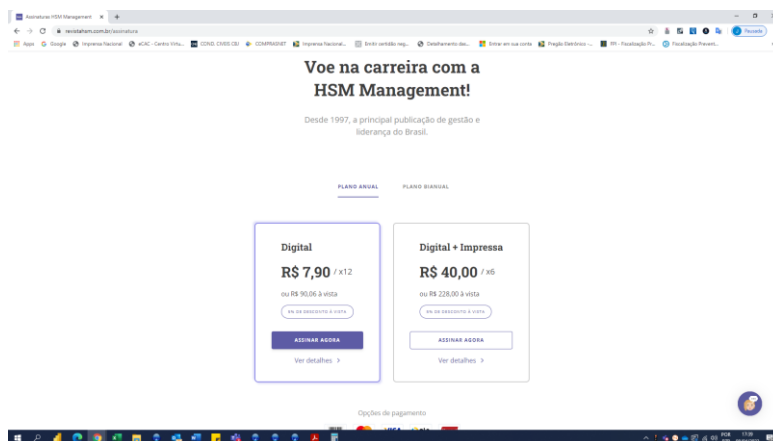
**De:** Coordenador Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**Para:** Coordenador departamento de Governança do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

### Ref. DFD 2022/000036 – Assinatura revista HSM Management.

Inicialmente, em contato com o Sr. Leandro pinheiro, decidiu-se que a contratação mais eficiente seria o modelo bianual, pois otimiza os recursos financeiros e operacionais desta casa.

Em consulta ao site da revista, é possível observar que o preço ofertado é o praticado no mercado para todos os assinantes, conforme print screen e site abaixo.



<https://www.revistahsm.com.br/assinatura>

Portanto, constam as informações necessárias para instrução do processo.

Jhonatan Alberto Costa  
Coordenador departamento de Infraestrutura

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 08/04/2022 18:04:57

PROCESSO COMPILADO



## Parecer 021/22/GOV

Em 11 de abril de 2022.

**De:** Coordenador de Governança e Conformidade do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**Para:** Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**Ref. DFD 2022/000036 – Assinatura da Revista HSM MANAGEMENT modalidade impressa e digital.**

Considerando prevista contratação nos Planos de Trabalho e [Anual de Contratações 2022](#), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (Item 144 - Figura 2.);

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e a orientação 030/22/LIC emitida pela Coordenação do Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando que as informações contidas na Revista ajudam os profissionais da Contabilidade para o melhor entendimento das mudanças tanto no cenário econômico na área de gestão, auxiliando lhes no processo de tomada de decisão.;

Considerando os valores propostos apresentados de **R\$ 228,00** (Assinatura anual – Previsto no PAC) e/ou **R\$ 399,00** (Assinatura bianual – Não previsto no PAC);

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC.

Registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para conhecimento e considerações da Coordenação do Departamento Contábil-financeiro e na sequência para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Martinho Nunes Santana Neto  
**Coordenador de Governança  
e Conformidade do CRCSC**



**ANEXOS**

**FIGURA 1.**

Plano de Trabalho - 2022

3009 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO - ATIVO

Informações Orçamentárias

Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 3.006,40	R\$ 0,00	R\$ 3.006,40	R\$ 3.006,30	R\$ 3.006,30	R\$ 0,10	R\$ 144,00	\$ 4,79	R\$ 2.862,40
6.3.1.3.02.01.039	ASSINATURAS	R\$ 33.000,00	R\$ 0,00	R\$ 33.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.000,00	R\$ 0,00	\$ 0,00	R\$ 33.000,00
6.3.2.1.03.01.008	BIBLIOTECA	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	\$ 0,00	R\$ 5.000,00

**FIGURA 2.**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
 PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - 2022

SEQ.	DESCRIÇÃO BUCINTA DO OBJETO	AGRUPAMENTO	TIPO DE DESPESA	JUSTIFICATIVA	CONTRATAÇÃO / RENOVAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO / RENOVAÇÃO	VALOR ESTIMADO ORÇAMENTO 2022	VALOR ESTIMADO ORÇAMENTO 2023	CONTA CONTÁBIL	PROJETO	UNIDADE DEMANDANTE	DATA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO / TÉRMINO DO CONTRATO
121	ASSINATURA JORNAL NOTÍCIAS DO DIA - ELETRÔNICO E IMPRESSO	-	CONTINUA	ATUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CLASSE CONTÁBIL CATARINENSE	CONTRATAÇÃO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	-	6.3.1.3.02.01.039	3009	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	14/22
122	ASSINATURA VALOR ECONOMICO-DIGITAL E IMPRESSO	-	CONTINUA	ATUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CLASSE CONTÁBIL CATARINENSE	CONTRATAÇÃO	R\$ 1.772,00	R\$ 1.772,00	-	6.3.1.3.02.01.039	3009	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	14/22
142	ASSINATURA HRM MANAGEMENT	-	CONTINUA	NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE	CONTRATAÇÃO	R\$ 230,00	R\$ 230,00	-	6.3.1.3.02.01.039	3009	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	14/22
143	AQUISIÇÃO DE 30 OBRAS LITERARIAS	-	ORDINÁRIA	NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE	CONTRATAÇÃO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	-	6.3.2.1.03.01.008	3009	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	14/22
144	ASSINATURA BIBLIOTECA DIGITAL	-	CONTINUA	NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE OBRAS PARA OS PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE	CONTRATAÇÃO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	-	6.3.1.3.02.01.039	3009	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	14/22
147	SOFTWARE PRÉSTIO DO ACERVO DA BIBLIOTECA DO ORÇSC	-	CONTINUA	NECESSIDADE DE GESTÃO DA BIBLIOTECA DO ORÇSC	RENOVAÇÃO	R\$ 2.397,30	R\$ 2.397,30	-	6.3.1.3.02.01.005	3009	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	14/22
148	CONTRATAÇÃO DA GESTÃO DE USO DO MÓDULO CONTEÚDO DIGITAL DO SOFTWARE SOPHA BIBLIOTECA WEB	-	CONTINUA	NECESSIDADE DE GESTÃO DA BIBLIOTECA DO ORÇSC	RENOVAÇÃO	R\$ 600,10	R\$ 600,10	R\$ 263,44	6.3.1.3.02.01.005	3009	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	14/22

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARTINHO NUNES SANTANA NETO (CPF XXX.813.519-XX) em 11/04/2022 18:00:08

PROCESSO COMPILADO





---

**Informação da Contabilidade**  
**Nº 012/2022**

Florianópolis, 12 de abril de 2022.

**De:** Coordenador Contábil-financeiro.

**Para:** Diretor Administrativo e de Infraestrutura

**Ref. DFD - 2022/000036 – Assinatura da Revista HSM MANAGEMENT modalidade impressa e digital.**

Considerando o parecer do departamento de governança e conformidade,

Informamos que a respectiva despesa será classificada na conta orçamentária 6.3.1.3.02.01.039 – ASSINATURAS da atividade 3009 do Plano de Trabalho do Exercício de 2022 e que há disponibilidade de recursos.

---

**Hermelindo Júnior Soares**  
**Coordenador do Departamento Contábil-financeiro**

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF XXX.189.559-XX) em 12/04/2022 07:55:51

PROCESSO COMPILADO



**Parecer 021/22/DIR**

Em 14 de abril de 2022.

**De:** Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**Para:** Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**Ref. DFD 2022/000036 – Contratação de assinatura da revista HSM MANAGEMENT nas modalidades impressa e digital.**

Considerando documento de formalização da demanda (DFD) 2022/000036 de 05 de abril de 2022, encaminhado pelo departamento de desenvolvimento profissional;

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no documento de formalização da demanda (DFD) 2022/000036;

Considerando parecer 021/2022 da coordenação do departamento de governança e conformidade do CRCSC exarado em 11 de abril de 2022, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação e justificativa;

Considerando parecer 012/2022 da coordenação do departamento contábil-financeiro do CRCSC exarado em 12 de abril de 2022, ratificando a disponibilidade de recursos.

**Delibera:**

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os interessados.

**Cleber Dias**  
**Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC**

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 14/04/2022 12:50:58

PROCESSO COMPILADO



## PROCESSO ADMINISTRATIVO 000036/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2022

### Objeto: ASSINATURA IMPRESSA E DIGITAL DA REVISTA HSM

Diferentemente dos demais objetos contratados pela Administração, aquisição ou assinatura de jornais, revistas e periódicos encontra restrição normativa que limita o âmbito da contratação. Trata-se do Decreto nº 99.188, de 17 de março de 1990, que dispõe sobre contenção de despesas na Administração Pública Federal. Em seu art. 22, determina que:

Art. 22. A partir da data da publicação deste decreto, é vedada a realização de despesas com recursos provenientes de dotações orçamentárias, inclusive suprimento de fundos, para atendimento de gastos com aquisição ou assinaturas de revistas, jornais periódicos, salvo os de natureza estritamente técnica e os considerados necessários para o serviço, bem assim como cartões, brindes, convites e outros dispêndios congêneres, de natureza pessoal. (Redação dada pelo Decreto nº 99.214, de 19 de abril de 1990)

Parágrafo único. Secretaria da Administração Federal baixará as normas complementares para cumprimento do disposto neste artigo. (Incluído pelo Decreto nº 99.214, de 19 de abril de 1990).

No que toca à norma complementar a que se refere parágrafo único, ao menos no que diz respeito a aquisição ou assinatura de jornais, revistas e periódicos, vinha-se mencionando a IN/MARE nº 02, 17 de abril de 1998, que regulamentava de maneira mais específica matéria, inserindo mais restrições à contratação, a saber:

[...]

2. Deverá ser evitada a duplicidade das aquisições e assinaturas, restringindo-se sua quantidade ao estritamente necessário e prevendo-se a utilização compartilhada ou **consulta por intermédio de bibliotecas**, sempre que possível e condizente com andamento dos serviços.

3. Caberá autoridade máxima do órgão ou entidade ou ao responsável por ela designado determinar as necessidades autorizar aquisição.

4. Na aquisição de periódicos nacionais ou estrangeiros **a contratação direta é admitida desde que realizada diretamente com editora** tendo por limite preço de assinatura. [...]

Constata-se que própria IN prevê contratação direta no caso de aquisição diretamente da editora, observando-se como limite preço da assinatura.

Observa-se ainda, que a norma supracitada outorga a autoridade máxima, ou a quem de direito, nesse caso, a diretoria executiva, a análise de necessidade e autorização, ambas constantes dos autos do processo em tela.

Ainda, não há dúvida de que no mercado, em regra, existem diversas publicações técnicas, no entanto, é fato que cada uma delas tem características próprias que as diferenciam uma das outras, por exemplo, o seu corpo de colaboradores e articulistas.

Logo, ficaria inviável uma licitação para escolha de quais periódicos deveriam ser assinados. A definição dos parâmetros de conteúdo seria inexecutável, pois não se poderia exigir que o periódico a ser escolhido adotasse essa ou aquela linha editorial



Embora haja entendimento pacífico de que jornais, revistas e periódicos, como produtos de obras intelectuais individualizadas, possuem uma natureza de tal modo singular que inviabiliza uma competição (licitação) entre as diversas opções no mercado, é necessário que Administração deixe claro nos autos as razões que levaram escolher aqueles veículos para serem contratados.

Essa exigência decorre não só da disciplina restritiva mencionada anteriormente, mas da própria necessidade de fundamentação (justificativas) da contratação. Convém deixar claro nos autos requisitos como "a natureza estritamente técnica" da publicação ou sua "necessidade para serviço", bem como os motivos que levam Administração optar por aquele(s) veículo(s) em específico. Melhor explicitando situação, cite-se arrazoado de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

Considerando que o princípio basilar da licitação da contratação direta sem licitação é a isonomia, quando indicar as características que singularizam um objeto ou, simplesmente, que o diferenciam no mercado, deve o administrador público consignar nos autos motivo da sua escolha. Há, sem laivo de dúvida, razoável margem de subjetivismo na escolha do objeto, mas é preciso que gestor público esclareça por que prefere esse, ao invés daquele outro periódico, posto que todos têm valor intrínseco a opção depende, nesse caso, do comprador. Ainda que seja ato discricionário, exige motivação. Não se trata aqui de elaborar uma substancial justificativa técnica, mas de dispor nos autos de uma sintética manifestação que permita ser contrastada, oportunamente, pelas áreas de controle, nos termos exigidos em lei. Sintética, porque seria impensável obrigar gestor gastar tempo, justificando sua longa tramitação, a ponto de igualar os valores despendidos com remuneração dos envolvidos na burocracia administrativa, com valor da própria assinatura. É princípio elementar da Administração Pública que a economicidade e a racionalidade das ações pautem conduta do bom gestor público.

Ainda, na contratação pelo sistema de assinatura, cumpre destacar a possibilidade de pagamento antecipado, pois esta é forma mais usual no mercado, cabendo Administração, ao adotar esse procedimento, atentar para os demais requisitos arrolados na ON/AGU 37/2017, conforme segue:

A antecipação de pagamento somente deve ser admitida em situações excepcionais, devidamente justificada pela administração, demonstrando-se existência de interesse público, observados os seguintes critérios:

1) represente condição sem a qual não seja possível obter bem ou assegurar prestação do serviço, ou propicie sensível economia de recursos; [...]

Pelas razões apresentadas, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE, nos termos do art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/21.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

A assinatura impressa e digital da Revista HSM MANAGEMENT, para consulta no CRCSC, visa disponibilizar aos profissionais da Contabilidade, empregados e a comunidade em geral, conteúdo atualizado, promovendo desta forma, seu desenvolvimento e atualização constante.



As informações contidas na Revista ajudam os profissionais da Contabilidade para o melhor entendimento das mudanças tanto no cenário econômico na área de gestão, os auxiliando no processo de tomada de decisão.

Cumprе observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

O Setor solicitante encaminhou pesquisa de preço, que se enquadra no inciso III, art. 5º, da IN MPDG 65/2021, motivo pelo qual considera-se apta a referida pesquisa.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(...)

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Portanto, pelo fato de à contratação ser fundamentada no art. 74 da Lei 14.133/21, e, em atendimento a doutrina já apresentada, a qual reza que “não se licitam coisas comprovadamente desiguais”, bem como observando a IN 65/2021, o presente processo será instruído apenas com um orçamento, em função da impossibilidade de comparação objetiva, e a crítica de preços deve ser a avaliação da mesma contratação por outras instituições.

Nessa esteira, segue documento comprobatório, extraído do site do <https://www.revistahsm.com.br/assinatura>, com os valores da referida assinatura, a fim de comprovar que o valor cobrado da Administração contratante é equivalente ao praticado pelo contrato em ajustes firmados com outros contratantes.

Assim, certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2021, conforme autorização do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 23/05/2022 15:59:16
- ✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 23/05/2022 16:25:27





**Da: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Departamento de Infraestrutura**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 000036/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
07/2022**

Favor realizar reserva orçamentária para atender solicitação do Departamento de Desenvolvimento Profissional, devidamente autorizada pela Diretoria de Administração e Infraestrutura do CRCSC e conforme objeto e mapa de preços.

<b>COMPARATIVO DE PREÇOS</b>	
<b>ASSINATURA IMPRESSA E DIGITAL DA REVISTA HSM</b>	
<b>PRESTADOR</b>	<b>VALOR TOTAL (2 ANOS)</b>
QURA EDITORA LTDA	R\$ 399,00

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 23/05/2022 16:26:09

PROCESSO COMPILADO

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
409	2022	24.05.2022	PA36IN07/22

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.039	ASSINATURAS	3009-AMPLIAÇÃO E	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESA COM ASSINATURA ANUAL, IMPRESSA E DIIGITAL DA REVISTA HSM MAGEMENT.	399,00

Valor por Extenso
Trezentos e Noventa e Nove Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
37.971,40	2.321,40	399,00	35.251,00

, 24 de Maio de 2022

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS  
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS  
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES  
Contador CRCSC 033374/O



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 863U-EKUE-JSAA-BDGN

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF 000.189.559-00) em 24/05/2022 18:59
- ✓ CLEBER DIAS (CPF 000.564.389-00) em 25/05/2022 15:22
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF 000.133.239-00) em 25/05/2022 15:29

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em [https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento\\_Codigo.aspx](https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx) e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo=863U-EKUE-JSAA-BDGN>

PROCESSO COMPILADO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
408	26.05.2022	ORDINARIO	PA36IN07/22	409	2022
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto		SubProjeto	
6.3.1.3.02.01.039	ASSINATURAS	3009 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ACERVO		-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1163	CONTRATAÇÃO DE ASSINATURAS PERIÓDICAS				
Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Inexigibilidade				0	
Favorecido					
<b>Favorecido</b> : 5159 - QURA EDITORA LTDA			<b>CNPJ / CPF</b> : 31.862.086/0001-95		
<b>Endereço</b> : AV ANTONIO GAZZOLA 1001 SALA 1 A ANDAR 6			<b>Bairro</b> : JARDIM CORAZZA		
<b>CEP</b> : 13301-245		<b>Cidade</b> : ITU		<b>UF</b> : SP	
<b>Banco</b> :		<b>Agência</b> :		<b>Conta</b> :	
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM ASSINATURA ANUAL, IMPRESSA E DIIGITAL DA REVISTA HSM MAGEMENT.			1	399,00	399,00
Valor por Extenso					
Trezentos e Noventa e Nove Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual
37.971,40	2.321,40		399,00		35.251,00

, 26 de Maio de 2022

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS  
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS  
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES  
Contador CRCSC 033374/O



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9986-2TCE-KVGP-4WJS

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF 000.189.559-00) em 26/05/2022 17:12
- ✓ CLEBER DIAS (CPF 000.564.389-00) em 26/05/2022 17:14
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF 000.133.239-00) em 26/05/2022 22:28

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em [https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento\\_Codigo.aspx](https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx) e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo=9986-2TCE-KVGP-4WJS>



## **PROCESSO ADMINISTRATIVO 000036/2022 – INEXIGIBILIDADE 07/2022**

### **ATO DE INEXIGIBILIDADE**

Objeto ASSINATURA IMPRESSA E DIGITAL DA REVISTA HSM

Conforme autorização do Sr. Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC, a comissão permanente de licitação concluí que a contratação dos serviços, através da QURA EDITORA LTDA CNPJ: 31.862.086/0001-95 no valor de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), possui fundamentação legal, constante do art. 74 da Lei 14.133/21, assim, ficando inexigível. Valor já empenhado para QURA EDITORA LTDA.

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 31/05/2022 10:49:41

PROCESSO COMPILADO





## PROCESSO ADMINISTRATIVO 000036/2022 – INEXIGIBILIDADE 07/2022

### DESPACHO

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que inexigiu licitação com fundamento no art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021, para a contratação da QURA EDITORA LTDA CNPJ: 31.862.086/0001-95, referente à **ASSINATURA IMPRESSA E DIGITAL DA REVISTA HSM**, para atender ao Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

**CLEBER DIAS**

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 31/05/2022 11:24:31

PROCESSO COMPILADO



## Relatório final de Processo

Prezado Senhor,  
Ricardo Minatto Tonetto,

Informamos que sua solicitação de compras, protocolo 2022/000036, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Apesar de não ter contrato, conforme fundamentação constante do parecer da presidente da comissão de licitação, e conseqüentemente não ser exarada a portaria de nomeação de fiscal de contrato, fica o Sr. Ricardo Minatto Tonetto responsável por fiscalizar, receber e atestar os serviços solicitados.

O pagamento deve ser realizado pelo portal de assinatura digital, conforme manual de gestão e fiscalização vigente.

A publicidade do certame foi dada conforme Parágrafo Único, Art. 72, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

<https://pncp.gov.br/app/editais/83901983000164/2022/13>

Colocamo-nos à disposição:

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 03/06/2022 14:47:11

PROCESSO COMPILADO